

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**  
 O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto fora "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA, EM VIRTUDE DO CONVÊNIO Nº 848916/2017, FIRMADO COM A UNIÃO", cuja sessão fora realizada no dia 20 de março de 2020, conforme abaixo:  
 -DESERTO -Ausência de licitantes interessados.  
 Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2020.  
**LEONARDO GONÇALVES FERREIRA**  
 Pregoeiro da PMJM

**TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 03/2020**  
 ID: 2020.024E0500001.01.0004  
 O Município de Dores do Rio Preto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia **23/04/2020, às 09:00h, TOMADA DE PREÇOS** objetivando a Reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família da sede, localizada na Praça Manoel Fernandes Ornelas.  
 Edital completo disponível no site: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br).  
 Informações: João Otávio ou Helder.  
 Tel. (28)3559-1102 R. 221 ou 233.  
 Dores do Rio Preto, 26/03/2020.  
**Helder Carelli do Couto**  
 Presidente da C.P.L

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e Drenagem na rua de acesso ao Cemitério da comunidade de Barra do Triunfo, no município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra.  
**Licitantes Inabilitadas:** ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME e SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Licitante Habilitada:** J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP  
 Ficam as empresas devidamente notificadas para, caso queiram, interpor recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta publicação.  
 João Neiva, 27 de março de 2020.  
**Neidemara de Araújo Imberti Carlos**  
 Presidente CPL PMJN

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**  
 O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado final da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de obra da Academia da Saúde do Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra.  
 Fica declarada vencedora a empresa: **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**, no valor global R\$ 181.909,55 (cento e oitenta e um mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).  
 João Neiva, 27/03/2020.  
**Neidemara de Araújo Imberti Carlos**  
 Presidente CPL PMJN

**SOBRITA INDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ 27061563/0001-46 – NIRE 32300005187**  
 EXTRATO DA AGO DO DIA 30/04/2019, ÀS 14:00HS.  
 Local: Sede social da empresa- Presença: 99,26% dos acionistas- mesa: Presidente: Maria Ap. Rios Cavalini – Secretário: Ademir Loss-Deliberações: Aprovação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31/12/2018; Prejuízo obtido seja absorvido pelo saldo remanescente da conta de reservas de lucros acumulados e a não distribuição de dividendos em razão do resultado negativo; Não funcionamento do Conselho fiscal; Aprovado honorários para cada um dos diretores, para o exercício de 2019, idênticos ao recebido em 2018, Serra-ES  
 30/04/2019-JUCESS 20192211501 em 24 de maio de 2.019.

**Corpo de Bombeiros Militar**  
**- CBM-ES -PORTARIA Nº 520-R, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**  
 Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de procedimentos em relação ao processo de regularização de edificações e áreas de risco no âmbito do Estado do Espírito Santo frente ao enfrentamento do COVID19.  
**O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos I e XII, do Regulamento do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11 de maio de 2001; **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** os Decretos Nº 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de março de 2020 e 4604-R, de 19 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em diferentes áreas; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4601-R, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) de prevenção e de redução de circulação e aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4607-R, de 22 de março de 2020, sobre a infringência as determinações constantes em Decretos e demais atos expedidos por autoridades estaduais que veiculam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), altera o Decreto nº 4.605-R, de 20 de março de 2020, e ainda; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar procedimentos administrativos do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SISCIP) do CBMES em face da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, **RESOLVE:**

- Art. 1º** Estabelecer medidas urgentes, de caráter temporário, em relação aos procedimentos administrativos para regularização de edificações e áreas de risco no que tange ao Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico no território do Estado.
- Art. 2º** Estender até o dia 1º de julho a validade dos alvarás emitidos pelo CBMES (ALCB, ALPCB) que tiverem a validade expirada no período compreendido entre 1º de março e 30 de junho de 2020.
- Parágrafo único** - Esta Portaria, por si só, servirá como prova de regularidade para eventuais demandas em relação ao prazo de validade do alvará de licença, não sendo necessário solicitar ao Corpo de Bombeiros a alteração da validade da licença expedida.
- Art. 3º** Ficam suspensos o curso dos prazos dos processos de fiscalização e de vistorias pelo período de 30 (trinta) dias, bem como o acesso aos autos de processos físicos.
- Parágrafo único** - A abertura de novos processos de fiscalização ficará restrita às denúncias recebidas através dos meios de comunicação oficiais com o CBMES, ficando o atendimento imediato dos casos em que as Seções de Atividades Técnicas (SAT's) julgarem emergenciais no que se refere à segurança contra incêndio e pânico.
- Art. 4º** Os atendimentos técnicos para processos de vistorias, fiscalização, análise de projetos, atividades de cadastros e perícia de incêndios nas Unidades do CBMES deverão ser realizados mediante os canais de atendimento remoto (e-mail, telefones, SIAT e outros), sendo que o atendimento presencial deverá ser feito mediante prévio agendamento junto à respectiva Unidade de atendimento.
- Art. 5º** Parágrafo único - As SAT's deverão reforçar e divulgar seus canais de atendimento remoto, de modo a minimizar o comparecimento presencial do cidadão às Unidades.
- Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de março de 2020.  
**ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA**  
 Comandante-Geral do CBMES  
**Protocolo 573536**

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (24-03-2020) - Disponível em [www.jusbrasil.com.br/diarios](http://www.jusbrasil.com.br/diarios)

**DICAS DE CUIDADOS**

Já observou sua rotina de auto cuidado? Muitas vezes, mudanças são necessárias para preservação de nossa saúde e pelo bem-estar das pessoas que nos cercam.

**CONTATOS**  
 Evite locais com aglomeração de pessoas. Quando a presença nestes locais for necessária, lembre-se: evite cumprimentar com beijos, abraços ou aperto de mão.

Em caso de tosse ou espirro, leve ao rosto a parte interna do cotovelo. Sempre faça a higienização, após chegar da rua ou ter contato com outras pessoas.